



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 04-00004/2020 do Executivo

(Encaminhado à Câmara pelo Sr. Prefeito com o ofício ATL SEI nº 034357287)

Art. 1º Os artigos 7º e 148 da Lei Orgânica do Município de São Paulo passam a vigorar acrescidos dos seguintes incisos:

Art. 7º

IX - acesso universal à internet como mecanismo de exercício da cidadania. (NR)

Art. 148.

VI - a universalização do acesso à internet, por meio da manutenção e do aperfeiçoamento da infraestrutura de redes de transmissão de dados e da incorporação de novas tecnologias da informação no Município. (NR)

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/10/2020, p. 75

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.